



## INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Presidência

**DESPACHO****Presidência, na Data da Assinatura Eletrônica.****Ref.:** Processo nº 35014.087421/2024-48.**Int.:** Superintendência Regional Sul.**Ass.:** Solicitação de autorização superior, prevista no Decreto nº 10.193/2019, para celebração de contratação dos serviços de fornecimento de água e saneamento básico.

1. Com fulcro no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, c/c o art. 3º da Portaria MPS nº 242, de 13 de fevereiro de 2023, e tendo em vista os Despachos emitidos pela Divisão de Despesas Operacionais e Suprimentos, SEI nº [16042776](#), e Diretoria de Orçamento, Finanças e Logística - DIROFL, SEI nº [16059087](#), AUTORIZO a contratação, por prazo indeterminado, da prestação de serviços fornecimento de água e saneamento básico para atender as necessidades da APS Penha, vinculada à GEX Blumenau/SC, com valor mensal estimado de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), perfazendo montante estimado anualizado de R\$ 1.692,00 (um mil seiscentos e noventa e dois reais) desde que atendidas as recomendações constantes do Parecer n. 00163/2024/ENC.LICITAÇÕES/PFE-INSS-SEDE/PGF/AGU ([15860350](#)).

2. Ressalta-se, nos termos do art. 21 da Portaria MPS nº 242, de 2023, que a autorização em referência não envolve "... análises técnica e jurídica do procedimento, as quais são de responsabilidade dos ordenadores de despesa e das unidades jurídicas dos respectivos órgãos e entidades, de acordo com suas competências legais, nem implicam ratificação ou validação dos atos que compõem o processo de contratação."

3. Recomendo que haja boa seleção de prestadores de serviços, avaliando sempre se dispõem de qualidade desejável e verificando se os preços estão compatíveis com o mercado, a fim de atender os procedimentos administrativos internos.

4. Restitua-se à DIROFL para adoção das providências decorrentes.

**ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO ANTONIO STEFANUTTO, Presidente**, em 13/05/2024, às 20:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16073589** e o código CRC **7955338C**.

---

**Referência:** Caso responda este Despacho, indicar expressamente o Processo nº 35014.087421/2024-48

SEI nº 16073589

---

Criado por [cinthya.oliveira](#), versão 3 por [cinthya.oliveira](#) em 13/05/2024 16:18:21.